

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

JPAIVA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.



Fevereiro 2025



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. VALORES E CÓDIGO DE CONDUTA	6
4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO	7
5. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO	
5.1. Identificação de Risco.....	8
5.2. Risco Inerente.....	8
5.3. Probabilidade de Ocorrência.....	9
5.4. Impacto da não-conformidade.....	9
5.5. Controlo Anticorrupção.....	10
5.6. Tolerância ao Risco.....	10
5.7. Aceitação e Reavaliação de Risco.....	11
6. SISTEMAS DE CONTROLO.....	11
7. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	12
ANEXO.....	13



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS JPAIVA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

1. ENQUADRAMENTO

No dia 18 de março de 2021, foi estabelecida a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, com o objetivo de consolidar seis eixos prioritários: *i)* fomentar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais centradas na transparência e integridade; *ii)* prevenir e identificar riscos de corrupção no âmbito da administração pública; *iii)* envolver o setor privado em ações de prevenção, deteção e combate à corrupção; *iv)* fortalecer a cooperação entre entidades públicas e privadas; *v)* assegurar uma aplicação uniforme e eficaz dos dispositivos legais de repressão da corrupção, otimizando a resposta do sistema judicial e promovendo a eficiência das sanções; *vi)* recolher e disseminar informação fidedigna sobre o fenómeno da corrupção de forma regular.

Como desdobramento dessa iniciativa, foi promulgado, em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e definiu o regime geral de prevenção da corrupção. Este diploma legislativo introduziu programas de cumprimento normativo que devem abranger planos de prevenção ou gestão de riscos, códigos de ética e conduta, programas de formação, canais de denúncia e a nomeação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Nos termos do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, está previsto que as organizações com sede em Portugal e com 50 ou mais colaboradores, como é o caso da JPAIVA - Engenharia e Construção, Lda., devem desenvolver e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Plano de Prevenção), que



abranja integralmente as suas atividades e estruturas, incluindo as áreas de administração, direção, operações e suporte, contemplando:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e situações suscetíveis de expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles relacionados com o exercício de funções por membros dos órgãos de administração e direção, atendendo à especificidade do setor de atuação e das regiões geográficas envolvidas;
- b) A definição de medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

O Plano de Prevenção deve ainda especificar as áreas de atividade com maior propensão para a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, incluindo a avaliação da probabilidade e do impacto potencial de tais eventos, permitindo assim uma classificação eficaz dos riscos.

Para os fins do presente Plano, considera-se corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento de capitais ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, conforme previstos no Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, e suas subseqüentes atualizações, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, no Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003), na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, nas suas versões vigentes.

Neste contexto, a Gerência da JPAIVA - Engenharia e Construção, Lda. (doravante, “JPAIVA”) aprovou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



2. INTRODUÇÃO

A gestão de riscos desempenha um papel crucial na estrutura de gestão da JPAIVA, sendo sustentada por um conjunto de regras e princípios orientadores que definem a sua atuação. Estes fundamentos têm sido essenciais para superar desafios ao longo de mais de quatro décadas de atividade, refletindo um património de experiência e resiliência que impulsiona o crescimento sustentável da organização.

A conduta da JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda. e dos seus colaboradores está enraizada na Missão e Valores da empresa, assim como nos seus códigos de ética e políticas internas. Esta abordagem reforça o compromisso com a prevenção e a rejeição de práticas de não-conformidade, como o suborno, a corrupção e quaisquer violações de princípios éticos empresariais, promovendo o cumprimento rigoroso das leis e regulamentos anticorrupção vigentes nos diferentes contextos em que opera, bem como das diretrizes internas da organização.

Neste contexto, foi desenvolvido o presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, adaptado às especificidades geográficas e setoriais da JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda.

O objetivo central deste plano é identificar e categorizar riscos que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo e implementando um conjunto de medidas preventivas e de controlo. Estas medidas são alicerçadas na política de integridade da empresa, no seu Código Conduta, e nos valores fundamentais da JPAIVA, promovendo a conformidade legal e o respeito pelas normas internas.

O plano visa, assim, mitigar a probabilidade de ocorrência de riscos identificados e minimizar o impacto de eventuais situações adversas, contribuindo para um ambiente organizacional caracterizado pela integridade, transparência e uma cultura ética robusta no desenvolvimento das atividades da JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda.



3. VALORES E CÓDIGO DE CONDUTA

Os Valores da JPAIVA sempre foram transmitidos a todos os trabalhadores pelo exemplo e prática diária e constituem a essência da sua ética, bem como moldam a conduta dos seus trabalhadores, tendo sido enunciados na JPAIVA como um reflexo fiel do seu passado e como pilares para o futuro.

O núcleo central da Ética da JPAIVA assenta nos **Valores** que de seguida se enunciam:

- **Integridade:** Atuação honesta e ética em todas as atividades, garantindo a transparência nos processos e relações profissionais.
- **Transparência:** Clareza nas relações internas e externas e isenção em relação a interesses particulares e a pressões ou influências externas.
- **Sustentabilidade:** Promoção de práticas ambientalmente responsáveis, assegurando o uso eficiente de recursos naturais.
- **Competência, qualidade e inovação:** Compromisso com a qualidade e a inovação, adotando as melhores práticas do setor para superar as expectativas dos clientes.
- **Segurança:** Garantia de condições de trabalho seguras e saudáveis para todos os colaboradores, parceiros e comunidades envolvidas nos projetos.
- **Respeito:** Promover a diversidade e a inclusão, assegurando um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio.

Importa destacar que a JPAIVA possui um **Código de Conduta** que reflete os princípios e valores fundamentais que orientam a sua atuação, estabelecendo um conjunto de regras que visam reforçar, desenvolver e complementar esses mesmos valores. Este Código define claramente os comportamentos esperados de todos os seus destinatários, promovendo uma cultura de ética e responsabilidade.

No que diz respeito à monitorização da aplicação das suas normas, o Código estipula que é da responsabilidade dos Colaboradores garantir o cumprimento efetivo das suas disposições. Esta responsabilidade inclui a divulgação ativa do Código, a sua



invocação sempre que necessário, a aplicação consistente das suas normas e a reclamação junto das hierarquias competentes para assegurar a sua correta implementação, inclusive no que respeita à própria conduta.

Adicionalmente, os Colaboradores têm o dever de reportar quaisquer irregularidades identificadas, utilizando para o efeito os mecanismos e procedimentos adequados desenvolvidos por cada empresa. Estes canais são, geralmente, designados como Canal de Ética, funcionando como instrumentos essenciais para a promoção da transparência e da integridade no ambiente organizacional da JPAIVA.

4. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a JPAIVA designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, Marta Isabel dos Santos e Castro.

5. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

A Gestão de Riscos é um processo através do qual as entidades analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades da empresa.

A JPAIVA aplica uma Matriz de Gestão de Risco que inclui a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente concorrência, branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de conflitos de interesse e de corrupção.

O processo de Gestão de Risco da JPAIVA incorpora diversas avaliações de risco com níveis e complexidade distintos, tendo em consideração as matérias a tratar e após identificação dos tipos de risco subjacentes às diversas áreas de atuação do empresa.



Nesse sentido, para efeitos de elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e para definição de uma matriz de risco, foram desenvolvidos diferentes métodos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controlo, reporte e revisão, de modo a ir ao encontro dos objetivos pretendidos para a implementação do sistema de gestão de riscos. São métodos de base qualitativa com recurso a sistemas de ponderação com múltiplos fatores (estimativa da probabilidade, impacto na organização ou a eficácia do controlo de risco), que passaremos de seguida a explicitar:

5.1. Identificação de Riscos

A identificação de riscos é feita pela Gerência da JPAIVA que avaliam e identificam os perigos, através de reuniões e entrevistas com as partes interessadas e, também, através da análise de documentos com recolha e tratamento dos dados. Os perigos ou prática de atos que possam consubstanciar um risco são estruturados segundo a natureza da não- conformidade e a categoria do risco.

5.2. Risco Inerente

O risco inerente resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência ou de concretização do perigo e o seu impacto na organização e varia de 1 (risco residual) a 5 (risco muito elevado).

Impacto

Probabilidade		Insignificante (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Elevado (4)	Catastrófico (5)
	Muito Baixa (1)	1	1	1	1	2
	Baixa (2)	1	1	2	2	3
	Moderada (3)	1	2	3	4	4
	Elevada (4)	1	2	4	5	5
	Muito Elevada (5)	2	3	4	5	5



5.3. Probabilidade de Ocorrência

Na determinação da probabilidade de ocorrência recorreu-se à avaliação semiquantitativa multifator. A probabilidade varia de 1 (muito pouco provável ou probabilidade muito baixa) a 5 (muito provável ou probabilidade muito elevada). Na avaliação semiquantitativa multifator, os fatores podem ter uma ponderação numérica, determinada pela importância do fator no perigo avaliado.

Classificação	Probabilidade da atividade de não conformidade	Interação com Entidades Públicas	Suscetibilidade de ocorrência deste tipo de perigo na organização	Suscetibilidade de ocorrência do perigo na área que a organização opera	Índice de Percepção de Corrupção CPI	Complexidade do Esquema	N.º de pessoas a Perpetrar o Esquema	N.º de Pessoas Envolvidas na Aprovação
		Atividade envolve interação com funcionários públicos ou equiparados?	Existe na organização um potencial de ocorrência deste tipo de perigo?	Existem incidentes de não-conformidade da mesma natureza, em organizações da mesma área de negócio que sejam de conhecimento público?	Qual o índice de percepção de corrupção no país? Atualizar quadro CPI sempre que necessário	Tem algum esquema de não-conformidade? Se sim, qual a complexidade?	O esquema de não conformidade envolve mais do que uma pessoa? Se sim, quantas?	O esquema de Aprovação envolve mais que uma pessoa?
0	Não Aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1	Muito Baixa	Sem Interação	Nenhum caso	Nenhum caso	+85	Muito Complexo	Cinco ou + Pessoas	Cinco ou + Pessoas
2	Baixa	Pouca Interação	Poucos Casos	Poucos Casos	+70	Complexo	Quatro Pessoas	Quatro Pessoas
3	Média	Alguma Interação	Alguns Casos	Alguns Casos	+55	Alguma Complexidade	Três Pessoas	Três Pessoas
4	Elevada	Bastante Interação	Bastantes Casos	Bastantes Casos	+40	Pouco Complexo	Duas Pessoas	Duas Pessoas
5	Muito Elevada	Muita Interação	Muitos Casos	Muitos Casos	+0	Nada Complexo	Só uma Pessoa	Só uma Pessoa

5.4. Impacto da não-conformidade

Na determinação do impacto da não-conformidade sobre a organização, seguiu-se a metodologia utilizada para a probabilidade, ou seja, recorreu-se à avaliação semiquantitativa multifator, variando de 1 (impacto insignificante) a 5 (impacto catastrófico).

Classificação	Grau de Impacto potencial da não-conformidade na empresa e nos negócios	Impacto de potenciais incidentes na empresa	Impacto de potenciais incidentes nas empresas da mesma área de negócio	Valores potenciais de multas	Restrições regulatórias de operação / expansão	Impacto sobre operações	Impacto sobre recrutamento e retenção de funcionários	Impacto sobre retenção de clientes
		Qual o grau de impacto da consequência de atos de não-conformidade na empresa ou o grau de impacto que poderia ter tido?	Qual o grau de impacto da consequência de atos de não-conformidade em empresas da mesma área?	Qual a expressão das multas aplicadas?	Houve restrições legais ou regulatórias da atividade da empresa?	Qual o impacto sobre as operações?	Houve um impacto sobre recrutamento de funcionários?	Houve impacto na avaliação de clientes?
0	Não Aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1	Impacto Insignificante	Impacto Insignificante	Impacto Insignificante	Sem expressão	Não	Sem expressão	Sem expressão	Reclamações Mínimas
2	Baixo Impacto	Pequeno Impacto	Pequeno Impacto	Pouca	Pouca	Pouco	Pouco	Declínio mínimo das relações
3	Impacto Moderado	Impacto Moderado	Algum	Alguma	Algum	Algum	Três Pessoas	Perda ou declínio das relações
4	Impacto Elevado	Impacto Importante	Impacto Importante	Bastante	Bastante	Bastante	Bastante	Relacionamentos Tensos
5	Impacto Catastrófico	Impacto Catastrófico	Impacto Catastrófico	Muita	Muita	Muito	Muito	Perda de Relações



5.5. Controlo anticorrupção

Os controlos (pré) existentes na organização foram sistematizados em:

- Controlos de sistema;
- Controlos preventivos;
- Controlos de deteção;
- Controlos específicos do esquema (quando aplicável).

O grau de implementação na organização destes controlos está classificado de 1 a 5. Toma o valor de 1, para os controlos efetivamente implementados na organização e de 5, quando estes controlos são inexistentes. Para cada tipo de risco corresponde um tipo de controlo, com ponderações distintas e atribuídas em função da importância do controlo relativamente ao tipo de risco. A ponderação dos graus de implementação para cada tipo de controlo resulta na eficácia do controlo de risco, sendo de 1, um controlo muito eficaz, e de 5, nada eficaz. O risco residual é determinado através da conjugação do risco inerente com a eficácia dos controlos. Toma o valor de 1 quando o risco é residual e de 5 quando o risco é muito elevado.

		Impacto				
		Muito Eficaz (1)	Eficaz (2)	Média (3)	Pouco Eficaz (4)	Nada Eficaz (5)
Probabilidade	Muito Baixa (1)	1	1	1	1	2
	Baixa (2)	2	1	2	2	3
	Moderada (3)	3	2	3	4	4
	Elevada (4)	4	2	4	5	5
	Muito Elevada (5)	5	3	4	5	5

5.6. Tolerância ao Risco

A tolerância ao risco da organização é assumida pela Gerência da JPAIVA através de uma avaliação qualitativa. Na determinação da tolerância ao risco, são tidas em consideração as categorias de risco e os tipos de risco (que poderão ser verificados na



tabela *infra*). A tolerância ao risco da JPAIVA está graduada de 1 (perfil adverso ao risco) a 5 (perfil arrojado).

Perfil de Risco	
1	Adverso
2	Conservador
3	Equilibrado
4	Dinâmico
5	Arrojado

5.7. Aceitação e reavaliação de Risco

Os riscos residuais com valor superior à tolerância da organização para cada tipo de perigo são considerados como não aceitáveis, carecendo assim da respetiva reavaliação. A reavaliação pode incidir sobre o grau de implementação do controlo (eficácia do controlo) ou sobre a tolerância ao risco. A reavaliação passa por planear a introdução de novos controlos ou o aumento do seu grau de implementação e de modo a reduzir o risco residual. Não querendo ou não havendo condições na organização para aumentar o grau de implementação dos controlos, a solução passa pela reavaliação da tolerância da organização ao risco.

6. SISTEMAS DE CONTROLO

O Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

A execução do Plano de Prevenção está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- a) A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização;



- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente Plano de Prevenção será revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica, e será publicado no sítio da *internet* da JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda. (www.jpaiva.pt).

7. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tendo em consideração a Matriz de Risco supra definida, a JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda. apresenta a sua Matriz de Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas que segue como Anexo ao presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da JPAIVA – Engenharia e Construção, Lda.

Coimbra, 03 de fevereiro de 2025

A Gerência,

Marta Isabel dos Santos e Castro

Igor André dos Santos e Castro



ANEXO - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais Áreas de Atividade	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar
Gerência	Riscos de ética empresarial	Suborno e corrupção	Ausência de independência nas decisões	3	4	4	Plano de Prevenção de Riscos, Código de Ética	Revisão do Código de Conduta
Gerência	Riscos de ética empresarial	Corrupção passiva	Corrupção passiva através de tráfico de influências	3	4	4	Código de Ética, Deliberações colegiais	Formações obrigatórias em compliance e ética
Gerência	Riscos de ética empresarial	Favorecimento indevido	Favorecimento de terceiros em benefício próprio	3	3	4	Avaliação de medidas de controlo de risco	Revisão da Política de Whistleblowing

Principais Áreas de Atividade	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar
Comercial	Ilícito concorrencial	Ilícito concorrencial	Acordo entre concorrentes para fixação de preços	4	5	5	Formações em ética e compliance	Revisão da Política de Whistleblowing
Comercial	Ilícito concorrencial	Manipulação de mercado	Manipulação de mercado através de divisão de clientes	3	4	4	Revisão da Política de Conflito de Interesses	Rotatividade de gestores em áreas de risco
Comercial	Corrupção	Suborno e corrupção	Acordo prévio para adjudicação de contratos	3	4	4	Auditorias internas periódicas	Avaliação de modelos de desempenho ético

Principais Áreas de Atividade	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar
Produção	Riscos orgânicos internos	Não conformidade interna	Decisões em favor de interesses conflitantes	2	3	3	Política de Conflito de Interesses	Melhoria dos procedimentos de controlo
Produção	Riscos orgânicos internos	Suborno e corrupção	Presentes ou gratificações para influência de decisões	4	3	4	Formações em ética empresarial	Atualização do programa de formação
Produção	Riscos orgânicos internos	Suborno e corrupção	Patrocínios com objetivo de influenciar decisões	3	3	3	Auditorias internas e revisões de procedimentos	Revisão da Política de Ética e Conduta

Principais Áreas de Atividade	Categoria de Risco	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar
Aprovisionamentos	Riscos de Conduta dos Colaboradores	Suborno e Corrupção	Aceitação de Fornecedores Inidóneos	3	3	3	Auditorias internas periódicas	Atualização do programa de formação
Aprovisionamentos	Riscos de Conduta dos Colaboradores	Não Conformidade Interna	Fraude na Gestão de Cotação para Beneficiar Fornecedores	3	3	3	Procedimentos de controlo contabilístico	Revisão do Código de Ética e Conduta
Aprovisionamentos	Riscos de Conduta dos Colaboradores	Suborno e Corrupção	Recebimento de Comissões Ilegais em Contratos	3	1	1	Política de Whistleblowing	Revisão da Política de Conflito de Interesses